ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240402/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

DE INDEPENDÊNCIA

MUNICIPAL

O(A) CÂMARA	MUNICIPAL DE	INDEPENDÊNCIA, com	n sede no(a) , ins	crito(a) no
		representado(a) pelo		
Cavalcante,	doravante	denominada	CONTRATANTI	E, e
		,		no
CPF/CNPJ			,	sediado(a)
no(a)		, doravante designate	gnada CONTRATADA	, neste ato
representada	pelo(a) Sr.(a)		, inscrito	no CPF
nº		, tendo em vista o	o que consta no P	rocesso nº

00001.20240402/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-007/2024, mediante as cláusulas e

E

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

condições a seguir enunciadas.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ALTURA

MÍNIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO 8 CADEIRAS SALA REUNIÃO MODELO CHARLES E ESTEIRINHA ALTA NA COR PRETA ENCOSTO ALTO	AMES 1	0 Unidade		
BASÉ GI RECLINA	TO 8 CADEIRAS SALA DE REUNIÃO M RATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CI MENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO JRA EM AÇO CROMADO COM	nco rodízios;funç Ponto inicial e aj	ÃO DE AJUSTE DE AL USTE DE PRESSÃO PA	TURA POR PISTÃO A ARA MAIOR CONFORT	GÁS; SISTEMA DE
	OMADO COM REVESTIMENTO EM C /EL; ESPUMA COM DENSIDADE	COURO PU; BRAÇOS CONTROLADA. M			TO EM COURO PU ALTURA: 61CM
ALTURA	MÁXIMA ATÉ O CH.	ÃO: 120CM,	ALTURA MÍNIMA	ATÉ O	CHÃO: 112CM
ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 48CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 59CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 51CM BRAÇOS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 4,5CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 80CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 72CM					
2	CADEIRA PRESIDENTE/EXEC POLTRONA EM COURO NA COR PRET	· ,	0 Unidade		
CADEIRA PRESIDENTE/EXECUTIVA POLTRONA EM COURO NA COR PRETA, POSSUINDO DETALHES NO ENCOSTO E ASSENTO TRAZENDO UM ASPECTO DE SOFISTICAÇÃO E ELEGÂNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BRAÇOS CROMADO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO; BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO; FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 50CM, ALTURA: 73CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÂO:					

ATÉ

0

CHÃO:

ASSENTO: PROFUNDIDADE: 52CM, LARGURA: 52CM, BRAÇOS: COMPRIMENTO: 45CM, LARGURA: 7CM,				MÍNIMA ATÉ O
CHÃO:				65CM
3 CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA MODELO FITZ	5.0	Unidade		
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA MODELO FITZ, ASS EM POLIURETANO (CORINO) PRETO, BRAÇOS E BAS ALTURA: MÍNIMA 86 CM MÁXIMA 96 CM; LÁRGURA: S ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 63-73 CM.	SE EM POLIPRO	PILENO, RODÍZIOS E	M NYLON. DESCRIÇ	ÃO DO TAMANHO
4 CONJUNTO 4 POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA	1.0	Unidade		
CONJUNTO 4 POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PINUS, COMPENSADO OU MDF ÁCABAMENTO EM DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA:	TECIDO SINTÉT	TCO ESPUMAS D12,	D28, PLUMANTE F	PERCINTAS LÁTEX.
5 CADEIRA LONGARINA PRETO 4 LUGARES COM BRAÇOS	8.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA PRETO 4 LUGARES COM BRAÇ ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE ME POLIPROPILENO PRETO. BRAÇOS: FIXO EM POLIPR MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFI ALTURA X 70 ESPESSURA.	DIA DE 55KG/M OPILENO. BASE:	13.REVESTIMENTO DO CONFECCIONADO E ESPESSURA. MEDIDA	O ASSENTO E ENCO EM TUBO DE AÇO	OSTO: EM TECIDO CARBONO 50X30.
CHÃO: 45 CM ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 PRODUTO MONTADO: 251 CM LARGURA X ATÉ 120 KG / LUGAR				
6 CADEIRA LONGARINA PRETO 3 LUGARES COM BRACOS	3.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA PRETO	3 LU	JGARES CON	M BRAÇOS	CADEIRAS
REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 187 CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120KG/LUGAR.				
7 PRETA POLITRONAS PECEDOÃO/SALA ESPERA PRETA EM	2.0	Unidade	ESTADA DE ELICA	LIPTO OLI PINLIS
POLTRONAS RECEPÇÃO/SALA ESPERA PRETA EM ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO ESPUMAS D12, D28, PLUMANTE PERCINTAS LÁTEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 76 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO: 13 KG				
PESO QUE SUPORTA: 120 KG				
8 GELADEIRA 375L FROST FREE INOX	1.0	Unidade		
GELADEIRA 375L FROST FREE INOX. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 375, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 288, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L): 86 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, CONSUMO (KWH): 48,8, TIPO DE DEGELO: FROST FREE.				
PESOS E DIMENSÕES: ALTURA (CM) 176 CM, LARGUR. COR INOX.	A (CM) 62,1 CM,	PROFUNDIDADE (CM) 75,5 CM, OUTRAS (CARACTERISTICAS:
9 MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA ESPELHADO COM MENU GOURMET	1.0	Unidade		
MICRO-ONDAS - 32 LITROS, COR: CINZA ESPELHAD ENERGIA (KWH) 0.008. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A. 32L. DIMENSÕES: ALTURA 30,1CM; LARGURA 53,8CM;	POTÊNCIA (W) 9	900 (W). COR CINZA	NÍVEIS DE POTÊNCIA	
10 COOKTOP 5 BOCAS	2.0	Unidade		
COOKTOP 5 BOCAS • BIVOLT. GRADES DE FERRO REMOVÍVEIS. 2	PIATINA ANGUL QUEIMADO		RO TEMPERADO PRE RÁPIDOS,	ETO COM BOTÕES 3
SEMIRRÁPIDOS COM O	ACENDIMENTO	AUTOMÁTIC	O. ALTURA	8,6CM;
LARGURA 73CM; PROFUNDIDADE 46CM; PESO 10KG				
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-007/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-007/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137. combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

П		ما م	de 20
ш	NI JEPENI JENICIA/CE	(16)	08 70

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA CNPJ/MF Nº 35.045.251/0001-77 FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.